



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
C.N.P.J Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO Nº 084, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD:	
Data:	16 08 2021
Edição:	0978 Ano IV
<i>Sandra Inis Pierette</i>	
RG: 677 160 SEJUSP/MS	

Dispõe Sobre a Nomeação e Posse dos Membros do Conselho da Cidade de Glória Dourados, MS, CONCIDADE, e de outras providencias.

O Prefeito Municipal de Glória de dourados, Estado de Mato grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 1059 de 23 de setembro de 2015 que dispõe sobre a composição do Conselho da Cidade de Glória de Dourados - MS;

Considerando as indicações das Associações, Entidades e Organizações o da Sociedade Civil para compor as representações previstas na Lei Municipal nº 1059/2015.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos do Art. 6º da Lei Municipal nº 1059 de setembro de 2015, ficam nomeados e empossados os membros do CONCIDADE a seguir relacionados.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1 – REPRESENTANTES DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:

Heatclif Horing - **Titular**
Heloisa Regina de Souza - **Suplente**

2 – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO:

Guilherme Alves de Souza - **Titular**
Jucicleia Rodrigues de Souza - **Suplente**

3- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira - **Titular**
Aline de Souza Neves - **Suplente**

4 – REPRESENTANTES DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO:

Adimilson de Almeida - **Titular**
Delma Ferrari - **Suplente**



5 – REPRESENTANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Carlos kintschev – **Titular**

Nivea Oliveira Mezencio Camargo Lima-**Suplente**

6 - REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Caio Gracia Souza – **Titular**

Antônio Carlos da Silva Vieira- **Suplente**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OU DE MORADORES:

1 - ADCG - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Guassulândia.

Diego Rodrigues da Silva – **Titular**

Antônio Carlos Duarte - **Suplente**

2- Comissão Assistida de Habitação Bairro Vida Nova.

Luiz de Almeida – **Suplente**

Creonice Barbosa De Almeida - **Suplente**

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES EMPRESARIAIS:

3 - ACEGD- Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados

Mercolis Alexandre Ernandes – **Titular**

Marcos Acácio de Souza- **Suplente**

4 – APROLEITE – Associação dos Produtores de Leite.

Jurandir da Silva Vita – **Titular**

Francisco José Rigatto - **Suplente**

III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES SINDICAIS:

5 - STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Cícero Alviano de Souza – **Titular**

Paulo Plizzari – **Suplente - Suplente**

6 - SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação.

Thais Aparecida Duarte Elias – **Titular**

Elisangela Catarina da Silva - **Suplente**



IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES ACADEMICAS:

7 - UEMS- Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

Gustavo Henrique Florêncio da Silva – **Titular**

Michele Nobre de Souza - **Suplente**

8 - UNIDERP – Universidade Anhanguera

Juliana Bom Torezan – **Titular**

Suplente a indicar

V - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

9 - APOMS – Associação dos Produtores Orgânicos do Mato Grosso do Sul

Moises José da Silva – **Titular**

9.1 - GEBIO- Grupo de Estudos em Proteção a Biodiversidade

Júlio Gonçalves Silva - **Suplente**

Parágrafo Único: O mandato dos membros ora empossados, será de 03 anos, com início na publicação deste decreto,

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo convocar a Plenária para a eleição do Presidente e Vice Presidente conforme Art. 17 da Lei 1059 / 2015 e respectivo Regimento Interno do conselho.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 13 de Agosto de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -